



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
Município de Pirapetzinga

CEP 36730



Lei nº 610/86

"Concede Título de Cidadão Honorário"

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a conceder Título de Cidadão Honorário Pirapetzinguense, ao Exmo.Sr. Dr. Francelino Pereira dos Santos, pelos relevantes benefícios prestados a Pirapetzinga.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 25 de julho de 1986

Osmindo Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Cliberto Quédeves Bifano
Secretario Municipal